



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 22.811, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando que o Procurador Ednaldo de Carvalho Aguiar estava em período de férias (02/01/2018 a 16/01/2018), quando foi publicada a Portaria 22.759/2018 de Comissão de Sindicância...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Ângela Albino Silva Sponchiado – matrícula nº 39292

Membro – Maria Fernanda Moreno Sarro – matrícula nº 34282

Art. 2º Visando apurar quais foram os possíveis funcionários públicos, que agiram de maneira desidiosa com relação à manutenção e utilização de equipamentos públicos e ensejaram através de seus atos a aquisição de bens através do processo de dispensa de licitação, conforme narrado no parecer jurídico nº 211/2016/COMPRAS/SAD.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 22.759 de 03 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.812, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando que o Procurador Ednaldo de Carvalho Aguiar estava em período de férias (02/01/2018 a 16/01/2018), quando foi publicada a Portaria 22.745/2018 de Comissão de Sindicância...

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Procurador Ednaldo de Carvalho Aguiar estava em período de férias quando foi publicada a Portaria de Comissão de Sindicância.

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Everaldo Fernandes da Silva – Matrícula nº 58572

Membro – Neuza Machado Batista – Matrícula nº 110779

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar o acidente de trânsito envolvendo os servidores contratados, inscritos nos CPFs sob os nºs. 045.804.331-14 e 051.317.324-25, por estarem usando veículo oficial (Spin, Placa: QAA-7028) em atividade particular, sem a autorização e conhecimento da Divisão de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 22.745 de 03 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.814, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAHYSSA ANDRESSA PIRES ROCHA DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Universitário, nomeada através da Portaria n.º 21.265, de 07 de fevereiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.815, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANE CARLESSO MARTINS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Novo Horizonte, nomeada através da Portaria n.º 21.689, de 06 de abril de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.816, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Transfere o servidor EPIFÂNIO COELHO PORTELA JÚNIOR da Secretaria Municipal de Administração para a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.820, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a servidora VIVIANE PINTO DA SILVA da Secretaria Municipal de Finanças para a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 003/2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **Laura Angélica Capurro Rodrigues**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Laura Angélica Capurro Rodrigues, matrícula N. 1556639, CPF: 045.429.411-59, como responsável pelo controle e execução do contrato na Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Ábaco Tecnologia da Informação LTDA	Nº 1805 / 2012	Serviços de análise e desenvolvimento e suporte técnico em TI.	01/01/2018 a 01/07/2018

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 004/2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **Paulo Roberto de Paula e Silva**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminado:

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Paulo Roberto de Paula e Silva, matrícula N. 173932, CPF: 006.900.351-36, como responsável pelo controle e execução do contrato na Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Dígitro Tecnologia LTDA	Nº 3710 / 2014	Serviços técnicos e manutenção corretiva nas linhas telefônicas	07/12/2017 á 07/12/2018

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 008 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da comissão para analisar os documentos desta SMS, que estão no arquivo municipal para serem descartados.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o espaço físico e para melhor operacionalização do arquivo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão, como segue;

VIGILÂNCIAS: Celeida Maria de Freitas Mat. 15326

Maria Auxiliadora de Oliveira Satélis Taques Mat.- 1302310

Kleysller Willon Silva Mat. 119888

Lucima Luiz Soares Mat. 1556702

ASSEPLAN: Maria da Glória Ormond Mat. 94447

Alisson José Pereira de Araújo Mat. 135330

ATENÇÃO BÁSICA: José Luiz Souza Guimarães Mat. 126926

Michelly Carolina Ferreira do Carmo Mat. 193615

GESTÃO DO SUS : Katarina Maria Lundstedt Mat. 117374

Suelen Prates Sales Canam Mat. 181072

AÇÕES PROGRAMÁTICAS: Zuleide da Silva Carvalho Mat. 152323

Marinete Ribeiro da Silva Fluch Mat. 86134

LABORATÓRIO CENTRAL: Sabrina Fonseca Machado Mat. 182737

Ivair de Souza Mat. 129488

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de Janeiro de 2017.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 09– DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luzia Martins Ferreira**, CPF nº. **571.514.901-00**, matrícula nº. **1551272** Função: **Técnica em Radiologia**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRO – RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S
Nº. DO CONTRATO	392/2017
OBJETO	Prestação de Serviços de Dosimetria, assessoria e monitoração pessoal para os técnicos que operam os equipamentos de raios-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 10– DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabricio Amâncio de Carvalho**, CPF nº. **568.706.631-49**, matrícula nº. **178381** Função: **Supervisor da Odontologia**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	317/2017
OBJETO	Aquisição de consultório odontológico, para garantir a manutenção dos atendimentos odontológicos, destinados atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde e aos usuários atendidos pela rede Municipal de Saúde, nesta cidade.
VENCIMENTO	31/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 11– DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, CPF nº. **974.939.451-87**, matrícula nº. **126470** Função: **Gerente de núcleo Manutenção e Obras**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	J.L. GROSSI - EPP
Nº. DO CONTRATO	40/2017
OBJETO	Prestação de Serviços de retirada de detritos, desentupimento de tubulação, banheiros, pias, canos, limpeza de fossa, caixa séptica, rede de esgoto e hidro jato limpeza de caixa de gordura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECISÃO DE 2ª. INSTÂNCIA

PROTOCOLO: 27.941/2016

PARTE INTERESSADA: HELMUTE HOLLATZ

ASSUNTO: RECÁLCULO DE IPTU DE 2013, 2014, 2015, 2016 e restituição.

Vistos e etc...

Trata-se de recurso administrativo direcionado à segunda instância, em face da decisão administrativa nº 1379/2017 do Departamento de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Receita, em que se indeferiu a pretensão do recorrente, em virtude de sua intempestividade, bem como, no mérito, não possuir razão, uma vez que os lançamentos concernentes a IPTU encontram-se escorreitos, posto que foi levado em consideração a correta localização, e as reais características do imóvel.

É O NECESSÁRIO,

FUNDAMENTO E DECIDO.

Verifica-se que o recorrente ingressou com seu requerimento em 31/05/2017, ultrapassando o prazo de 20 dias previsto no art. 198, do Código tributário Municipal, o qual se transcreve abaixo:

“Artigo 198. Será sempre de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o prazo mínimo para pagamento e máximo para impugnação do lançamento, se outro prazo não for estipulado, especificamente, nesta Lei.”

Por essa razão, o requerimento realizado fora intempestivo, em desobediência ao que prevê a Lei Municipal.

Não obstante a intempestividade, passa-se a análise do **Mérito.**

A despeito as alegações do Recorrente, resultou constatado a regularidade do lançamento dos IPTUs de 2013; 2014; 2015 e 2016 realizado no imóvel de sua propriedade.

O Departamento de Cadastro Imobiliário, por meio do Parecer de fls. 48, e documentos de fls. 49/52, constatou que o imóvel até o ano de 2013 estava sendo tributado com 0,46 há, quando o correto seria 4.657, 50m², conforme sua respectiva matrícula imobiliária; que a planta de valores sempre foi atualizada conforme INPC; que o imóvel se localiza na zona b e setor fiscal 610; que as características do imóvel foram consideradas nos respectivos lançamentos, os quais se encontram corretos.



Sendo assim, não há razão para se falar no cancelamento do lançamento, tampouco em restituição, visto que se observou todos os requisitos para a incidência do IPTU, determinados no artigo 32 CTN, e artigo 4º da Lei Municipal 1.800/90.

Dessa feita, transcreve-se do Código Tributário Nacional:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Por sua vez, a Lei Municipal (CTM, art. 4º) estabelece o seguinte:

Artigo 4º. Para os efeitos desse Imposto, considera-se zona urbana a definida e delimitada em Lei Municipal onde existam pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para a distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.



Parágrafo 1º. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas e delimitadas em Lei Municipal, constantes de Loteamentos aprovados pela Prefeitura e destinados à habitação, indústria ou comércio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do caput deste Artigo.

Parágrafo 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre o imóvel que, localizado fora da zona urbana, seja comprovadamente utilizado como sítio de recreio e no qual a eventual produção se destine a comércio.

Portanto, para a incidência do IPTU, exige-se que sejam realizados dois melhoramentos e que sejam construídos ou mantidos pelo Poder Público, o que se aplica também quando se tratar de loteamento aprovado.

Vale destacar que no artigo 12 do Código Tributário Municipal, estabelecem-se os fatores que influem na base de cálculo do IPTU, devendo o sujeito passivo fazer a comunicação de qualquer alteração (art. 20, § 1º), a qual somente produzirá efeitos a partir do exercício seguinte (art. 20, § 2º), visto que o lançamento do IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada ano fiscal (art. 3º, parágrafo único).

Desse modo, para fins de IPTU, somente a partir do ano seguinte de sua realização é que eventual recadastramento surtirá efeitos.

Assim, a despeito o inconformismo do contribuinte, neste caso, razão não assiste ao mérito de seu pedido, pois, conforme atestado pelo setor competente, os lançamentos concernentes a IPTU foram adequadamente realizados, uma vez que se levou em consideração a correta localização (setor e zona), bem como as reais características do imóvel.

Por todo o exposto, e em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Fiscal n. 02/2018, e o que mais consta dos autos, conheço do Recurso, pois tempestivo, mas no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	------------------------	----------------	----------------

CONTRATOS

12/2018	GIOVANNA GONCALVES PEREIRA	829,98	SEC ADMINI	17/01/2018 A 31/10/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

11/2018	MONICA FERNANDA GOMES COSTA	829,98	SEC ADMINI	17/01/2018 A 31/10/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA UNIASSELVI UNIDADE DE RONDONÓPOLIS - FAIR - FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

13/2018	NATHALIA DA SILVA SOUZA	829,98	SEC ADMINI	17/01/2018 A 31/10/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

14/2018	YAGO CARVALHO NERIS	829,98	SEC ADMINI	17/01/2018 A 31/10/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SERIE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JANEIRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

DISTRATO

13/2018	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY CASARI	2.569,63	FUNDEB	24/01/2018	02110006
RESCISÃO DE CONTRATO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1506/2017, A PARTIR DE 24/01/2018.					

Rondonópolis/MT, 23 de Janeiro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 91/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/01/2018 pelo perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM MT 4650, o servidor **Gustavo Mendonça da Fonseca**, matrícula nº 1555949, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **23/01/2018**.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
87/2018	122521	Silvia de Menezes Moreira	Apoio Instrumental	20 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
87/2018	21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	01 dia – no dia 15/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	30171	Gedalia Assunção Gonçalves	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	119245	Alessandra Lavezo Aguiar	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 19/01/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
87/2018	136484	Sergio Ricardo Moraes	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 21/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	106330	Cleiriane Alves de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	216437	Daniela Francisca Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	1555291	Marizeth Gomes do Nascimento	Psicólogo	05 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.
87/2018	137944	Regiany Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/01/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 90/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
137863	Margarida Pinheiro Floriano	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 19/01/2018 a 02/02/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/02/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 12/12/2017 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”**. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP	61.000,00
	Total Licitado R\$	61.000,00

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS N° 21/2017”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 21/2017, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LOTE 1: UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CMEI JOÃO DE LOPES DA SILVA; CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES; CMEI WIDISNEY APARECIDO RODRIGUES; UMEI MÃE MARGARIDA; UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO; UMEI IRACY PEREIRA DA SILVA; UMEI MARIA SEVERINA DA SILVA; UMEI 1º DE MAIO; EMEI ELAINE PARECIDA DE OLIVEIRA LOPES; EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXOS AO EDITAL e LOTE 2: ESCOLAS MUNICIPAIS: BONIFÁCIO SACHETI; FREI MILTON MARQUES DA SILVA; MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA; ESCOLA ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXOS AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA MEX LTDA valor total da obra de R\$ 222.369,83 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>014/2018</u>	
DATA:	18 de Janeiro de 2018	
LOCAL:	Departamento de Gestão do Ensino Fundamental	
HORÁRIO:	17h	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Cassia Sirlene Castilho de Oliveira, Marta Alves Wally e Vania Sirilo de Rezende Souza	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2018, reuniram-se no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do CONSEB para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Análise do retorno do visto confere dos certificados dos seguintes servidores: **ROSINEIDE PINHEIRO** – Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, **LUCIANA ROSSI NASCIMENTO** – Especialização na Educação Infantil e **ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA** – Especialização em Psicopedagogia e Educação Infantil, documentos que serão encaminhados para o Departamento de Gestão de Pessoas para confecção de planilha e demais procedimentos necessários à efetivação da solicitação de elevação de nível. Recebimento do comprovante de matrícula do primeiro e segundo semestre do ano de dois mil e dezessete da servidora afastada para qualificação profissional – mestrado, **QUEILA FERREIRA DA SILVA** e do servidor **IORIM RODRIGUES DA SILVA** afastado para qualificação profissional – Doutorado, conforme publicação em Diário Oficial do município. Com relação a solicitação de afastamento para qualificação profissional – mestrado da servidora **DINEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA**, este conselho aguarda o comprovante de matrícula no curso para deferimento da solicitação. Dando continuidade a pauta, foram analisadas as solicitações de elevação de nível que serão encaminhadas para as respectivas instituições para o VISTO CONFERE dos certificados dos seguintes servidores: **ÁUREO JOSÉ BARBOSA** – Mestrado e Especialização os servidores: **ALESSANDRA MURTHA BRANDÃO SANTOS, SILVANY SOARES DE OLIVEIRA, ANA PAULA DA SILVA GOMES, CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA CRUZ, APARECIDA DA SILVA PRATES e CÍNTIA FERNANDA ALVES DA SILVA**. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Cássia S. Castilho de Oliveira;
(_____) Neuzeli Fuza;
(_____) Vânia Sirilo de Rezende;
(_____) Marta Alves Wally.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2018.

MEMO nº 011/SMS/VISA/2018
De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) de 1ª Instância, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) DA 1ª INSTÂNCIA nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: **“Fica aplicada a pena de MULTA ao contribuinte, no valor referente a 1.557,816 UFR”**

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
RAFAEL VIEIRA DA SILVA EIRELI- ME (RESTAURANTE TUDO DELICIA)	3255906	244/2016
RAÇÔPES RONDONÓPOLIS LTDA	1210307	572/2016
RAFAEL CAVALINI	3417107	711/2016
RAIANE GOMES FERNANDES (BAR CEARA)	1459988	2211/2016
RAIMUNDO NONATO DE LIMA	1692101	2113/2016
RENATO MARINHO VASTOR	2027204	2228/2106
REDE DE POSTOS G PETROLEO	2305901	300/2016
REINALDO BALBINO FIGUEIRA	198101	505/2016
REGINA BEZERRA DE FIGUEIREDO	1025910	485/2016
REGINA OLIVEIRA VIANA	1831206	2212/2016
RENATO ALVES BARRETO	1243519	1134/2016
RENATO SANGALETI	1566808	445/2016
RICARDO ALVES PEREIRA	3052405	2183/2016
RICARDO LOPES DA SILVA – ME	2773102	272/2016
ROSECLER MOREIRA DAS NEVES	1904603	2181/2016
ROBERTO DE LARA PINTO	1698107	1184/2016
ROCAR FERTIL COMERCIO DE PRODUTOS AGOPECUARIOS	1881505	540/2106
ROSANE TEREZINHA KARSNIEVICZ	2407105	476/2016
R. H. ALVES DOS SANTOS E CIA LTDA	2820600	1194/2016

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO 1ª SESSÃO

“CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2017

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada a 1ª Sessão do processo CP 009/2017e, após o recebimento dos documentos de habilitação jurídica apresentados pelas empresas participantes Paulini Construções Eireli – ME; RGS9 – Tecnologia Importação e Construções Ltda. e SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda., a sessão foi suspensa para análise da documentação e todos serão comunicados do resultado da fase de habilitação por e-mail. A partir do resultado de habilitação iniciar-se-á a contagem do prazo recursal.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através do Pregoeiro Oficial, torna público que **foi retificada a data** em que se realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 05/02/2018
Credenciamento: 05/02/2018

Horário: 08h30
Horário: 08h00 às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2018.

Fabiano Teixeira Franco
Pregoeiro

EM BRANCO